



**TERMO DE REVOGAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DANILO SALVALAGGIO**, prefeito municipal de São Jorge, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, com amparo no art. 71, II, da Lei nº 14.133/2021, **por razões de interesse público**, vem por meio desta determinar a **REVOGAÇÃO** da presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sob nº 04/2021, a qual tinha o prazo de encerramento para recebimento de propostas, previsto para o dia 25/08/2021 às 10 horas.

Ocorre que em 25/08/2021, entre as 6h30min e 10h30min, o Município de São Jorge – RS, ficou sem o fornecimento de energia elétrica. O referido apagão ocorreu sem qualquer tipo de previsão pela concessionária que presta o serviço – RGE.

Diante do fato, ora narrado, respeitando o princípio de competitividade e da isonomia, esta Administração, na pessoa do seu gestor, com intuito não prejudicar eventuais participantes que tiveram seu direito suprimido, declinou pela anulação do presente certame.

Com base na fundamentação explanada, o Sr. Prefeito municipal vem formalmente informar a anulação do processo de dispensa de licitação sob nº 04/2021. Ato contínuo, faz saber que tão logo sejam superados os procedimentos administrativos, será elaborado novo procedimento licitatório, mediante a observância dos princípios constitucionais que norteiam as licitações.

São Jorge, 27 de agosto de 2021.

**DANILO SALVALAGGIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**